



CRM-AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 059/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais que determinaram o fechamento de estabelecimentos de ensino no Estado em virtude do contágio comunitário pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº 107/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

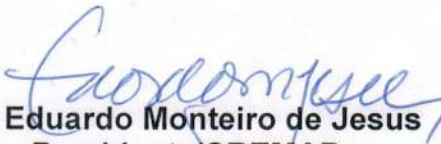
Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspensão no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, pelo período de 30 dias, a partir de 22/07/2020 até 20/08/2020:

- I – dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, feitos físicos;**
- II – das audiências, sessões de julgamento e atos instrutórios presenciais já designados ressalvados a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico;**
- III – do atendimento ao público externo, exceto em caso de absoluta necessidade e que não puder ser realizada por meio eletrônico.**

Art. 2º - A apreciação do relatório da Sindicância, da Interdição Cautelar e seus respectivos recursos, bem como o julgamento de Processo Ético-Profissional e outros processos administrativos, poderão ser realizados durante o período de suspensão, nos termos da Resolução CFM Nº 2278/2020 e demais normas que possibilitem a realização de atos processuais.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2020.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente/CREMAP